



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº818

DATA: 05 de outubro de 1983.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação do lote de terra nº 10 da quadra nº 394, da Planta Urbanística da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a doar à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CONSANI LTDA, o lote de terras nº 10 (dez) da quadra nº 394 (trezentos e noventa e quatro) da Planta Urbanística desta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, com a seguinte área, divisas e confrontações: pela frente divisa com a Avenida Brasil, numa distância de 15 metros; de um lado divisa com o lote nº 09 da mesma quadra numa extensão de 25 metros; do outro lado divisa com a Rua Chile numa extensão de 25 metros e finalmente pelo fundo divisa com o lote de terra nº 11 da mesma quadra, numa extensão de 15 metros, apresentando o referido lote uma área quadrada de 375,00 metros quadrados.

Art. 2º)- O imóvel objeto da presente Lei se destina à instalação de uma unidade industrial de móveis.

Art. 3º)- O não cumprimento do disposto no artigo anterior no prazo de 12 meses, a contar da assinatura da escritura de doação, implicará na anulação pura e simples da presente doação e a consequente reincorporação do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE OUTUBRO DE 1983

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade  
Em 18 / 10 / 83  
SECRETARIA

*Jose Bonifacio Moron*

Jose Bonifacio Moron  
-PREFEITO MUNICIPAL-

JR/mass.